

**EDITAL DE LEILÃO Nº 3206/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **3206/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET-MG, instituída pela Portaria nº 1015, 13/05/2020 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 3206.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - Os lotes de números 34, 100, 108 e 147, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 10 de Abril de 2024, às 08:00 horas e com seu término marcado para o dia 12 de Abril de 2024 às 18:00 horas.  
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](https://leilao.detran.mg.gov.br);
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 09 de Abril de 2024, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
5.1.1 - AUTO GUINCHO ALEMÃO - VARGINHA, situado no(a) Avenida Doutor Antônio Braga Filho, nº 1329 - - FIRMA, Bairro Varginha, Itajubá-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:  
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;  
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:  
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.  
II - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;  
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.  
§1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção e ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:  
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;  
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;  
c - Comprovante de endereço;  
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);  
e - Telefone(s) para contato;  
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: [credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br](mailto:credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br);  
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.  
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.  
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.  
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos  
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.  
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.  
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

**8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:**

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.  
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](https://leilao.detran.mg.gov.br);  
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.  
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.  
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.  
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.  
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2, I.  
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.  
8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:**

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 34, 100, 108 e 147, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 21 de Março de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 183.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 21 de Março de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 183.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/03/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itajubá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itajuba, 15 de março de 2024.

**Kali Ribeiro Dias**  
**Presidente Da Comissão De Leilão**  
**CET-MG**

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	600	Conservado	9BGAC69W08B243469	IAF9993	Gm/Vectra Sedan Elite	Preta	2008	R\$ 4.000,00
2	600	Conservado	9BWCA01J884004468	HCM3684	Vw/Golf 1.6 Sportline	Prata	2007	R\$ 4.000,00
3	600	Sucata	9BD146000M3742405	HQQ6628	Fiat/Premio S 1.5	Branca	1991	R\$ 400,00
5	600	Sucata	8AD2MKFWXCG011951	EQO3H29	I/Peugeot 207hb Xr	Cinza	2011	R\$ 800,00
6	600	Sucata	9BD146100S5586860	GTW5551	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 350,00
7	600	Conservado	9362VKFWXBB043873	GSP1704	Peugeot/Hoggar Xr	Vermelha	2010	R\$ 5.500,00
8	600	Sucata	9BMMF32E95A059932	FTQ1155	M.Benz/A 190	Preta	2005	R\$ 1.400,00
9	600	Sucata	9BFGSZPPAVB854291	CJQ8476	Ford/Courier	Branca	1997	R\$ 500,00
11	600	Sucata	9BFZZ54ZMB156885	JKX4432	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1991	R\$ 400,00
13	600	Conservado	9BFZF10B948177737	LCQ6J46	Ford/Fiesta	Branca	2004	R\$ 3.500,00
14	600	Conservado	9BWZZ30ZKP220310	GOK8391	Vw/Parati Cl	Azul	1989	R\$ 1.900,00
16	600	Sucata	9BGXH68G07B256349	DUI3310	Gm/Corsa Hatch Maxx	Prata	2007	R\$ 600,00
17	600	Conservado	9BD146000S5469696	CAL5399	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 600,00
18	600	Sucata	9BGTC11UJHC120332	BFQ3H64	Gm/Chevette Sl	Preta	1987	R\$ 350,00
20	600	Sucata	9BWZZ30ZJT125837	BGH3224	Vw/Voyage Cl	Cinza	1988	R\$ 100,00
21	600	Sucata	9BWZZ30ZMT032064	BQA5906	Vw/Gol Cl	Bege	1991	R\$ 450,00
22	600	Sucata	9BGXL80G07C109078	HEI5516	Gm/Montana Conquest	Prata	2006	R\$ 3.000,00
24	600	Sucata	9BFZZ54ZMB137428	ABB4579	Ford/Escort Gl	Vermelha	1991	R\$ 350,00
25	600	Sucata	BH723872	CNO1168	Vw/Kombi Pick Up	Bege	1982	R\$ 400,00
26	600	Conservado	9BD159000P9041524	BNU7779	Fiat/Tempra	Azul	1993	R\$ 400,00
27	600	Sucata	9BD146048V5914337	AGZ6608	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 450,00
28	600	Sucata	9BGXF68004C108924	DKF1167	Gm/Corsa Hatch	Prata	2003	R\$ 900,00
29	600	Sucata	9BGSC08Z01C196943	KMO9239	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	R\$ 600,00
30	600	Sucata	9BWZZ377WP550240	CWO0I63	Vw/Gol 16v	Azul	1998	R\$ 600,00
31	600	Sucata	9BD17103742429762	DKE7341	Fiat/Palio Fire	Cinza	2004	R\$ 800,00
32	600	Conservado	9BD178026V0522815	CNU7227	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 1.800,00
33	600	Sucata	935FCKFV87B505329	KZZ5813	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Preta	2006	R\$ 500,00
34	600	Conservado	9BWZZ377WP529240	CQI8989	Vw/Gol Mi	Branca	1998	R\$ 2.200,00
35	600	Sucata	VF7UARFJWB511675	EVN7175	I/Citroen C4pic Exc A 7l	Preta	2010	R\$ 600,00
36	600	Sucata	9BD17103G62716942	DQZ9596	Fiat/Palio Fire Flex	Verde	2006	R\$ 600,00
37	600	Sucata	03022282	CNE3049	Fiat/Uno Cs	Bege	1985	R\$ 350,00
38	600	Sucata	93YKM243HBj636982	EQH3J42	Renault/Meganegt Dyn 16	Preta	2010	R\$ 1.500,00
39	600	Sucata	9BGJK11ZJHB003313	BQA1820	Gm/Monza Sl/E	Prata	1987	R\$ 300,00
41	600	Conservado	9BFZF55A7A8494340	GYC8870	Ford/Fiesta Flex	Preta	2009	R\$ 4.500,00
43	600	Sucata	9BWZZ377VP619089	CNV4296	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Verde	1997	R\$ 450,00
45	600	Sucata	ZFA160000S5139329	AFO4413	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 250,00
48	600	Sucata	9BWZZ558TB837790	CIK6B72	Vw/Logus Wob Edition	Prata	1996	R\$ 500,00
50	600	Sucata	9BWZZ32ZRP034652	JLP7D10	Vw/Santana Cl 1800 I	Branca	1994	R\$ 500,00
51	600	Sucata	9362CKFW98B066851	AQB0156	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2008	R\$ 700,00
52	600	Sucata	93UMC48L3Y4005701	DDB3553	Audi/A3 1.8t	Prata	2000	R\$ 500,00
53	600	Sucata	9BD17146242362490	NFQ7099	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	R\$ 450,00
54	600	Sucata	9BGSU19F0DB159206	AWB6122	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2012	R\$ 1.300,00

57	600	Sucata	9BD146048V5891661	CFH4942	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS 450,00
58	600	Sucata	9362AKFW98B080986	EDZ8D69	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2008	RS 500,00
59	600	Sucata	9BD146000J3349105	BYO3B08	Fiat/Uno S	Cinza	1988	RS 450,00
61	600	Sucata	9BGXF68X04C148602	DMK9075	Gm/Corsa Hatch	Vermelha	2003	RS 900,00
63	600	Sucata	BT075696	GMZ9417	Vw/Passat Ls	Vermelha	1976	RS 100,00
65	600	Sucata	93YBB0Y053J395953	AGE0078	Renault/Clio R1 1.0	Branca	2003	RS 700,00
69	600	Sucata	9BFZK53A3AB208419	EJT4593	Ford/Ka Flex	Preta	2010	RS 1.500,00
70	600	Sucata	9BGXL80G07B256514	HCM3513	Gm/Montana Conquest	Prata	2007	RS 200,00
73	600	Conservado	9BG148MH0DC439672	OPB2734	Chevrolet/S10 Ltz Dd4	Preta	2012	RS 21.000,00
75	600	Sucata	9BWAA05W1CP094597	HLO6956	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2012	RS 1.000,00
77	600	Conservado	9BFBXXLBABEK63810	GRI0014	Ford/Escort Gl	Dourada	1984	RS 1.500,00
78	600	Sucata	9BWZZ377ST018320	BUN1849	Vw/Gol Rolling Stones	Azul	1995	RS 900,00
80	600	Sucata	9C2KC2210JR057477	GBF5G38	Honda/Cg 160 Titan	Preta	2018	RS 1.200,00
81	600	Conservado	95VAC1A899M000517	HNL9504	Dafra/Super 100	Prata	2009	RS 800,00
83	600	Sucata	9C2KC2200MR045726	GBE0H95	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2020	RS 850,00
85	600	Sucata	9C2KC08108R305271	EFJ6938	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 500,00
87	600	Conservado	9C2JC4110AR641615	HHH7355	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.400,00
88	600	Conservado	9C2MD2800R015200	DBD9075	Honda/Xr 200r	Branca	2001	RS 1.600,00
89	600	Conservado	9C2KC08108R196817	ECW0118	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 1.400,00
90	600	Sucata	XL250BR1023742	DBD4077	Honda/Xl 250	Azul	1983	RS 300,00
91	600	Sucata	9C6KE026020000785	DFA7506	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2001	RS 250,00
93	600	Sucata	9C2KC2200GR124860	GIU1330	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	RS 700,00
94	600	Conservado	9C2JC4110AR541356	HHH7255	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 1.300,00
95	600	Sucata	9CDNF41LJ5M008968	HBE4704	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2005	RS 400,00
96	600	Sucata	9C6KE043030016123	DJW3081	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	RS 250,00
97	600	Sucata	9C2MC35002R042321	MBN1445	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 500,00
98	600	Sucata	9C2JC30708R676571	ECX3331	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 250,00
99	600	Sucata	9C2JC30102R151466	DAG6453	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 300,00
101	600	Sucata	9C2MC35004R010914	DJY1978	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 400,00
102	600	Sucata	9C6KE1210A0044677	EHZ3039	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2010	RS 350,00
103	600	Sucata	9C2MD2800YR010265	CVQ1285	Honda/Xr 200r	Preta	2000	RS 550,00
104	600	Sucata	9C2JC250TTR008317	BSA3037	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 250,00
105	600	Sucata	9C2KC1680ER007357	FMT3290	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	RS 700,00
106	600	Conservado	93FSTJXABBM000918	HNL9637	Kasinski/Soft	Preta	2011	RS 700,00
107	600	Sucata	9C2KC1680ER507388	FRV2826	Honda/Cg150 Fan Esdi	Azul	2014	RS 800,00
109	600	Sucata	XL250BR1000337	BFV0074	Honda/Xl 250	Branca	1982	RS 100,00
110	600	Sucata	9C2JC250VVR137048	CKR3386	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
111	600	Sucata	9CDNF41LJ8M153030	HGY2041	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 250,00
112	600	Sucata	9C2JC250VVR119373	CFN3969	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
113	600	Sucata	LXYPCKL0480K00855	DVE8296	l/Shineray Mvk Xy150 1	Preta	2007	RS 100,00
115	600	Sucata	9C2JC250VTR000900	CFN5029	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 100,00
116	600	Sucata	9C2JC1801LR500240	BVL2369	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	RS 100,00
117	600	Sucata	9C2JC2501RRS26680	BXY8500	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	RS 100,00
118	600	Sucata	9BWCA05XX1P025549	CYG6613	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2000	RS 350,00
119	600	Sucata	BO215632	HVB2650	Vw/Fusca 1300	Bege	1981	RS 300,00
120	600	Sucata	9BD14600N3921960	BNS8820	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	RS 450,00
121	600	Sucata	9BD14600N3920207	BHT5457	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	RS 300,00
122	600	Sucata	9BFZK53A1BB244823	EPL8498	Ford/Ka Flex	Azul	2010	RS 1.500,00
124	600	Sucata	9BFZZ54ZMB175318	BFC5537	Ford/Escort L	Verde	1991	RS 500,00
126	600	Sucata	9C6SG3310H0010129	FWJ2351	Yamaha/Nmax	Vermelha	2017	RS 2.000,00